

**LEIS****LEI Nº 4.762, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024**

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.082.776,89 (dez milhões, oitenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.” TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.082.776, 89 (dez milhões, oitenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**02.15 SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO****17.512.0014.2099 Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental****476 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.082.776,89**

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante de repasses financeiro previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de novembro de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 17.361/2024.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

DECRETOS**DECRETO Nº 4.636, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.082.776,89 (dez milhões, oitenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.082.776,89 (dez milhões, oitenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº 4.762, de 5 de novembro de 2024, para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**02.15 SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO****17.512.0014.2099 Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental****476 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.082.776,89**

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante de repasses financeiro previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de novembro de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 17.361/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4757/2024.

Pelo presente Edital fica o ex-servidor LUCIANO VILAS BOAS CAVALCANTI DE MELO – RC 21816, notificado a comparecer a Procuradoria Jurídica para tomar ciência do contido no processo administrativo nº 4757/2024 e manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, conforme estabelece o art. 149 da Lei nº 3.055/2004.

O processo encontra-se sob a responsabilidade da Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Itanhaém – Av. Washington Luiz nº 75 – Terceiro Bloco – Sala 47. – Centro – Itanhaém/SP – Tel (13) 3421-1700 – ramal 1209.

A falta de manifestação acarretará o decurso do prazo que se inicia com o presente edital.

TELEFONES ÚTEIS

SERVIÇOS:

PREFEITURA	3421-1600
CENTRAL DE AGENDAMENTO	3427-8142
CÂMARA MUNICIPAL	3421-4450
CMTECE CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3421-1700
PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	3426-9669
MINISTÉRIO DO TRABALHO	3422-6098
VARA DO TRABALHO	3426-5769
INSS ARRECAÇÃO DE BENEFÍCIOS	3422-6063
PROCON	3421-1800
RECEITA FEDERAL – COLETORIA	3426-4107
SABESP ESCRITÓRIO REGIONAL – CENTRAL	3426-4044
IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	3422-2595
INCRA	3426-1046
FÓRUM	2104-4156